



Embaixada de Portugal em Kiev



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Concurso externo para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para exercer funções na Embaixada de Portugal em Kiev

Nos termos da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio, faz-se público que, na sequência de despacho de autorização de 18 de setembro de 2020 do Senhor Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Senhores Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e de Estado e das Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com a remuneração mensal ilíquida de 604,31€, (sendo o valor anual global ilíquido de 8.460,34 €), à qual acresce o montante de 4,48€, correspondente ao subsídio de refeição por dia de trabalho efetivo, nos termos aprovados pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8 de maio, para exercer funções na Embaixada de Portugal em Kiev, que compreende um período experimental com a duração de 90 dias.

1. O prazo para apresentação de candidaturas termina em 9 de outubro de 2020.
2. Regime jurídico aplicável – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo da lei substantiva portuguesa para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.
3. Reserva de recrutamento interna – Se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.
4. Número de postos de trabalho e prazo de validade — O procedimento concursal visa o preenchimento de um (1) posto de trabalho, e é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.
5. Publicitação do aviso — O presente aviso é publicitado em local visível e público da Embaixada de Portugal em Kiev na sua página eletrónica <https://www.kiev.embaixadaportugal.mne.pt> e, se possível, por extrato, em jornal local.



Embaixada de Portugal em Kiev



6. Caraterização e local do posto de trabalho – funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, da carreira Assistente Operacional, nomeadamente serviço de motorista: condução de veículos ligeiros ao serviço da missão diplomática de acordo com as instruções recebidas do chefe de missão, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e das mercadorias, tratamento, limpeza, manutenção e revisão periódica das viaturas, participação superior de quaisquer avarias, acidentes ou qualquer situação do quotidiano que possa colocar em risco a segurança ou bom estado dos veículos, transporte e entrega de notas verbais, de correspondência, também de caráter confidencial de encomendas oficiais, cargas e descargas de bagagens ou outros bens cujo transporte lhe seja determinado e apoio ao secretariado de chancelaria ou ao pessoal de residência, designadamente correio e compras, e execução de outras funções diversificadas de apoio administrativo indispensáveis ao funcionamento da Embaixada de Portugal em Kiev de acordo com a caracterização prevista no nº2 do artigo 88º, do anexo da Lei nº35/2014, de 20 de junho.
7. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
São requisitos cumulativos de admissão:
 - 7.1. Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com exceção da nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;
 - 7.2 Ser titular de escolaridade mínima obrigatória;
 - 7.3 O candidato selecionado deverá possuir autorização/estatuto de residente no país e ter a sua situação regularizada junto das entidades fiscais e de segurança social locais, no momento da respetiva contratação, sem prejuízo da possibilidade de essa situação poder ser comprovada “*a posteriori*”, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei 47/2013, de 5 de abril, nas situações em que tal seja admitido pelas normas de direito local.
8. Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Júri e entregue pessoalmente (contra recibo) na Embaixada de Portugal em Kiev, sita em rua Fedorova, 12, apt. 8, Kiev, Ucrânia, por correio registado com aviso de receção ou por correio eletrónico kiev@mne.pt.

Do requerimento deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- 8.1 - Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade (ou equivalente), número fiscal (ou equivalente), residência, código postal, contacto telefónico e email);